



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC N.º 356 DE 25 DE MARÇO DE 2026 PAD n.º 646/2026

*“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com pequeno reparo emergencial na subseção de Joinville.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

**Considerando** a necessidade de pequeno reparo emergencial na subseção de Joinville; baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar **Carolina Gabriele Chiarelli**, empregada pública do Coren-SC, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com **pequeno reparo emergencial na subseção de Joinville**, no valor de **R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**.

**Art. 2º** As despesas correrão à conta das Rubricas elemento de Despesa:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações (R\$ 550,00).

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações (R\$ 820,00).

**Centro de Custo 02.06 - Subseção Joinville - Registro e Cadastro.**

**Art. 3º** A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

**Art. 4º** O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

**Art. 5º** Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 25 de março de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet O. Rodrigues**  
**Coren-SC 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**